



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 13, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2020 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 (alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 03 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018), no disposto no art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e

CONSIDERANDO as Portarias PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020, PR/PR nº 187, de 19 de março de 2020, e nº 265, de 13 de maio de 2020, as quais estabelecem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular SGP/PGR nº 30, de 18 de agosto de 2020 (PGR-00283719/2020), que trata das orientações relacionadas à realização de processo seletivo em formato online;

RESOLVE alterar o Edital PR/PR nº 4, de 2 de março de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

1.1 O 1º Processo Seletivo Público Unificado de 2020 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior de cursos nas áreas administrativa e jurídica, objeto do Edital PR/PR nº 4, de 2 de março de 2020, passa a ser regido inteiramente pelo presente Edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de graduação em Administração, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Relações Públicas), Comunicação Organizacional, Direito, Engenharia Civil e Informática (cursos habilitados, relacionados no anexo VI), e de cursos de pós-graduação em Direito.

2.1.1 A relação dos cursos por Unidade consta no Anexo II.

2.1.2 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório.

2.2 É pré-requisito para inscrição neste processo seletivo estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo VIII.

2.3 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de curso superior de graduação que tenham concluído, no ato da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 10 (dez) ou mais semestres

b) 3º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 7 (sete) a 9 (nove) semestres



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

c) 2º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração de 5 a 6 (seis) semestres; e

d) 1º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3.1 A comprovação do requisito previsto no item 2.3 deverá ocorrer no ato da contratação.

2.4. Poderão concorrer às vagas de estágio de pós-graduação os estudantes matriculados em curso superior de pós-graduação em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

2.4.1 Os estudantes de pós-graduação deverão comprovar, no ato da contratação, a conclusão de curso de graduação em Direito.

3 – DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão, das 12h00 do dia 26/10 às 18h00 do dia 28/10/2020, realizar a pré-inscrição, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná, em <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.

3.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os interessados deverão encaminhar, por e-mail, no prazo do item 3.1, os seguintes documentos em formato digital (arquivos pdf ou jpg):

3.2.1 documento de identidade com foto e CPF.

3.2.2 comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino conveniada nos últimos 30 dias.

3.2.3. documento expedido pela instituição de ensino conveniada, nos últimos 30 dias, que informe o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) do candidato.

3.2.4 laudo médico, na forma prevista no subitem 4.2, para o candidato que se declarar portador de necessidades especiais.

3.2.5 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Negros (Anexo III), se for o caso.

3.2.6 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo IV), se for o caso.

3.3 Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail relativo à localidade escolhida, de acordo com a tabela abaixo:

Localidade	Endereço de e-mail
Curitiba	prpr-concursocuritiba@mpf.mp.br
Campo Mourão	prpr-concursocampomourao@mpf.mp.br
Cascavel	prpr-concursocascavel@mpf.mp.br
Francisco Beltrão	prpr-concursofranciscobeltrao@mpf.mp.br
Guarapuava	prpr-concursoguarapuava@mpf.mp.br
Guaíra	prpr-concursoguaيرا@mpf.mp.br
Londrina	prpr-concursolondrina@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Maringá	prpr-concursomaringa@mpf.mp.br
Pato Branco	prpr-concursopatobranco@mpf.mp.br
Ponta Grossa	prpr-concursopontagrossa@mpf.mp.br
Umuarama	prpr-concursoumuarama@mpf.mp.br

3.4 Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período mencionado no item 3.1.

3.5 São tornadas sem efeito as pré-inscrições havidas no período originalmente previsto no Edital nº 4, de 2 de março de 2020, de maneira que mesmo aqueles estudantes que já a haviam realizado deverão renová-la, a fim de reafirmar o interesse de participação no processo seletivo.

3.6 Antes de realizar a pré-inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

3.7 A Procuradoria da República no Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Os candidatos pré-inscritos e cuja inscrição for deferida receberão e-mail de confirmação, que informará a senha para acesso ao sistema de provas online.

3.8.1. Caberá ao candidato certificar-se do recebimento do e-mail até o dia 03/11/2020, comunicando eventual não-recebimento à Comissão Organizadora, pelo e-mail pr-pr-concursocuritiba@mpf.mp.br.

3.9 Não serão deferidas as inscrições dos candidatos que realizarem a pré-inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, não anexarem a documentação mencionada nos subitens 3.2.1 a 3.2.3 e, quando for o caso, nos subitens 3.2.4 a 3.2.6, observado o disposto no item 3.2.

3.10 O candidato que não comprovar o requisito previsto no item 2.2, bem como não anexar a documentação relacionada no item 3.2, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.

3.11 As inscrições são gratuitas.

3.12 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.13 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.

4 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

4.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

4.2 O interessado em concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado, expedido nos doze meses anteriores ao início do período de pré-inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e que conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.3 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

4.4 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Procurador-Chefe, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Procurador-Chefe.

4.6 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

4.7 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

4.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

5.1 Fica reservado o percentual de 30% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Negros.

5.2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.3 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Negros e Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

5.3.1 efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 3.1 deste Edital.

5.3.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III para negros, e Anexo IV para minorias étnico-raciais) e enviar por e-mail, nos termos e prazos definidos no item 3.2 deste Edital.

5.3.3 comparecer, quando convocado perante responsável ou Comissão Organizadora da Seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra ou minoria étnico-racial e as consequências legais em caso de declaração falsa.

5.3.4 o candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.4 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3º, os demais, a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vaga e assim sucessivamente.

5.5 O primeiro candidato como minoria étnico-racial classificado na seleção será convocado para ocupar a 10ª, os demais, a 20ª, 30ª vaga e assim sucessivamente.

5.6 As vagas ofertadas para os candidatos participantes do sistema de cotas para negros e minorias étnico-raciais que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

6 – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

6.1 A prova será em ambiente virtual (internet), pelo sistema Moodle, que será acessado por meio de link e senha a serem informados por e-mail, em data e horário pré-estabelecidos.

6.1.2 Para realização da prova online, o candidato deverá:

6.1.2.1 ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado,

6.1.2.2 ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

6.2 Para os candidatos dos cursos de graduação em Administração, Engenharia Civil e Informática, o processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital.

6.2.1 As provas dos cursos da área administrativa (Administração, Engenharia Civil e Informática) terão duração de 2 horas.

6.3 Para os candidatos do curso de Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Relações Públicas) e Comunicação Organizacional, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d) todas versando sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo V; e de prova prática que exigirá do candidato a elaboração de instrumento de comunicação social a ser anexado na plataforma Moodle, de acordo com os parâmetros propostos pela banca examinadora, e a respectiva justificativa que deverá ser transcrita, em forma de texto, na própria plataforma.

6.3.1 A prova do curso de Comunicação Social e Comunicação Organizacional terá duração de 4 horas.

6.4 Para os candidatos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d); e de prova discursiva, com 1 (uma) questão, todas versando sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo V.

6.4.1 As provas dos cursos da área jurídica (graduação e pós-graduação em Direito) terão duração de 4 horas.

6.5 As provas serão realizadas na data de **04/11/2020, a partir das 14h00. O candidato deverá acessar o sistema Moodle, mediante o link e a senha, contidos no e-mail de confirmação da inscrição**, não sendo permitido o acesso de candidatos, após o horário fixado para o seu início.

6.6 A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.

6.7 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

6.8 A prova e o gabarito das questões objetivas serão publicados na data provável de 05/11/2020.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A avaliação dos candidatos do curso de Direito compreenderá uma prova objetiva (PO), uma prova discursiva (PD) e o desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP).

7.1.1 A prova objetiva (PO) será composta por trinta questões de múltipla escolha, que versarão sobre os temas constantes do programa previsto no Anexo V do presente edital.

7.1.2 A nota da prova objetiva (NPO), entre zero e 30, resultará da atribuição de 1 ponto para cada resposta do candidato que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo.

7.1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver NPO inferior a 9.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

7.1.4 A prova discursiva (PD) será composta por uma questão, que versará sobre temas constantes do programa previsto no Anexo V do presente edital.

7.1.5 Os examinadores atribuirão notas de zero a dez para a questão da prova discursiva.

7.1.6 A nota da prova discursiva (NPD), entre zero e 70, será a nota da questão multiplicada por 7.

7.1.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver NPD inferior a 21.

7.1.8 O desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP), medido entre zero e 100, será calculado pela seguinte fórmula:

$$DAP = IRA \times CPC \times 20$$

na qual:

- IRA é o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) do estudante, parametrizado entre zero e 1 e
- CPC é o mais recente Conceito Preliminar de Curso (CPC), divulgado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), relativo ao curso superior do candidato e que varia entre 1 e 5.

7.1.9 A nota final do candidato (NF), entre zero e 200, será a soma das notas das provas objetiva (NPO) e discursiva (NPD) e do desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP), ou seja:

$$NF = NPO + NPD + DAP$$

7.1.10 Serão corrigidas as provas discursivas dos melhores colocados, na prova objetiva, de acordo com o quantitativo máximo por lotação previsto no Anexo IX. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.

7.1.11 O quantitativo previsto no Anexo IX não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantitativo referencial para correção de provas discursivas.

7.2 A avaliação dos candidatos do curso de pós-graduação de Direito compreenderá uma prova objetiva (PO), uma prova discursiva (PD) e o desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP) referente ao período de graduação.

7.2.1 A prova objetiva (PO) será composta por trinta questões de múltipla escolha, que versarão sobre os temas constantes do programa previsto no Anexo V do presente edital.

7.2.3 A nota da prova objetiva (NPO), entre zero e 30, resultará da atribuição de 1 ponto para cada resposta do candidato que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo.

7.2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver NPO inferior a 15.

7.2.5 A prova discursiva (PD) será composta por uma questão, que versará sobre temas constantes do programa previsto no Anexo V do presente edital.

7.2.6 Os examinadores atribuirão notas de zero a dez para a questão da prova discursiva.

7.2.7 A nota da prova discursiva (NPD), entre zero e 70, será a nota da questão multiplicada por 7.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

7.2.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver NPD inferior a 35.

7.2.9 O desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP), medido entre zero e 100, será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{DAP} = \text{IRA} \times \text{CPC} \times 20$$

na qual:

- IRA é o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente, referente ao período de graduação) do estudante, parametrizado entre zero e 1 e
- CPC é o mais recente Conceito Preliminar de Curso (CPC), divulgado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), relativo ao curso superior do candidato e que varia entre 1 e 5.

7.2.10 A nota final do candidato (NF), entre zero e 200, será a soma das notas das provas objetiva (NPO) e discursiva (NPD) e do desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP), ou seja:

$$\text{NF} = \text{NPO} + \text{NPD} + \text{DAP}$$

7.2.11 Serão corrigidas as provas discursivas dos melhores colocados, na prova objetiva, de acordo com o quantitativo máximo por lotação previsto no Anexo IX. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.

7.2.12 O quantitativo previsto no Anexo IX não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantitativo referencial para correção de provas discursivas.

7.3 A avaliação dos candidatos do curso de Administração, Engenharia Civil e Informática compreenderá uma prova objetiva (PO) e o desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP).

7.3.1 A prova objetiva (PO) será composta por vinte questões de múltipla escolha, que versarão sobre os temas constantes do programa previsto no Anexo V do presente edital.

7.3.2 A nota da prova objetiva (NPO), entre zero e 100, resultará da atribuição de 5 pontos para cada resposta do candidato que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo.

7.3.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver NPO inferior a 30.

7.3.4 O desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP), medido entre zero e 100, será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{DAP} = \text{IRA} \times \text{CPC} \times 20$$

7.3.5 A nota final do candidato (NF), entre zero e 200, será a soma das notas da prova objetiva (NPO) e do desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP).

7.4 A avaliação dos candidatos do curso de Comunicação Social e Comunicação Organizacional compreenderá uma prova objetiva (PO), uma prova prática (PP) e o desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP).

7.4.1 A prova objetiva (PO) será composta por vinte questões de múltipla escolha, que versarão sobre os temas constantes do programa previsto no Anexo V do presente edital.

7.4.2 A nota da prova objetiva (NPO), entre zero e 60, resultará da atribuição de 3 pontos para cada resposta do candidato que esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

7.4.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver NPO inferior a 18.

7.4.4 A prova prática (PP) será composta por uma questão prática, que versará sobre temas constantes do programa previsto no Anexo V do presente edital.

7.4.5 Os examinadores atribuirão notas de zero a dez para a prova prática.

7.4.6 A nota da prova prática (NPP), será calculado entre zero e 40.

7.4.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver NPP inferior a 12.

7.4.8 O desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP), medido entre zero e 100, será calculado pela seguinte fórmula:

$$DAP = IRA \times CPC \times 20$$

na qual:

- IRA é o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) do estudante, parametrizado entre zero e 1 e
- CPC é o mais recente Conceito Preliminar de Curso (CPC), divulgado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), relativo ao curso superior do candidato e que varia entre 1 e 5.

7.4.9 A nota final do candidato (NF), entre zero e 200, será a soma das notas das provas objetiva (NPO) e prática (NPP) e do desempenho acadêmico pregresso do candidato (DAP), ou seja:

$$NF = NPO + NPP + DAP$$

7.5 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, para cada uma das Unidades do Anexo I.

7.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- 7.6.1 obtiver maior número de pontos na prova discursiva, para a área jurídica;
- 7.6.2 estiver em período mais avançado do curso.
- 7.6.3 tiver maior idade;

7.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1> na data provável de 20/11/2020.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso dirigido a Comissão Examinadora, em face da prova objetiva, no prazo de **1 (um) dia útil**, (até as 18h), após a data de divulgação do gabarito preliminar e em face da prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil (até as 18h), após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante formulário próprio (Anexo VII), o qual deverá ser enviado para o e-mail constante na tabela do item 3.3, de acordo com a localidade escolhida.

8.1.1 Os recursos enviados intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

8.1.2 Será concedida vista da prova discursiva a partir da divulgação do resultado preliminar no horário das 12h00 às 18h00.

8.2 Se do exame de recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para contratação, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação de cada uma das unidades relacionadas no Anexo I, durante a validade do presente processo seletivo.

9.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

9.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados da Unidade, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico ou por documento escrito com firma reconhecida a ser encaminhado para a unidade a que concorreu (Anexo I).

9.4 No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

9.5 O candidato classificado no processo seletivo de estagiários poderá ser aproveitado em cidade diversa da qual foi aprovado, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Paraná, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

- a) solicitação da Procuradoria da República interessada;
- b) aceitação por parte do candidato;
- c) ausência de candidato aprovado no quadro da Procuradoria da República interessada;
- d) ausência de vagas, na oportunidade, na Procuradoria da República para a qual o candidato concorreu;
- e) aquiescência pela Procuradoria cedente.

9.5.1 O candidato que vier a ser aproveitado em outra cidade, nos termos do item 9.5, não será excluído da lista de classificação da cidade para a qual concorreu.

9.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Paraná, a instituição de ensino e o estagiário.

9.8 Na contratação, o candidato deverá comprovar o requisito previsto no item 2.3, mediante documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que está matriculado.

9.9 Para a contratação, o candidato deverá apresentar:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

9.9.1 Cópia do RG;

9.9.2 Cópia do CPF;

9.9.3 Cópia do Comprovante de Residência;

9.9.4 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino:

9.9.4.1 Para estudantes de cursos de graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

9.9.4.2 Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término;

9.9.5 Histórico escolar atualizado

9.9.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio

9.9.7 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)

9.9.8 Comprovante de quitação das obrigações militares (se for o caso)

9.9.9 Comprovante de conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário

9.9.10 Foto 3x4

9.9.11 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

9.9.12 Declaração para inclusão (será disponibilizada para ser preenchida)

9.9.13 Ficha cadastral (será disponibilizada para preenchida)

9.9.14 Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades assinados (serão disponibilizados para serem preenchidos);

9.9.15 Diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão de curso de graduação em Direito para estudantes de pós-graduação.

9.10 Estarão impedidos de assumir a vaga candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

9.11 É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.12 Atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, é facultado às Unidades constantes no Anexo I contratar candidato cujo estágio terá duração inferior a 6 (seis) meses.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos aprovados em concursos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente concurso, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

11.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

11.4 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

11.4.1 a realização do estágio em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação;

11.4.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os estagiários de graduação e no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para os estagiários de pós-graduação;

11.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

11.4.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

11.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

11.5 O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.

11.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte e ao seguro contra acidentes pessoais e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

11.7 Compete à unidade contratante a indicação do setor de realização do estágio.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 2020

Paula Cristina Conti Thá
Procuradora-Chefe
(assinatura digital)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

UNIDADES	ENDEREÇO DE EMAIL
Procuradoria da República no Estado do Paraná	prpr-concursocuritiba@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	prpr-concursocampomourao@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Cascavel	prpr-concursocascavel@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	prpr-concursofozdoiguacu@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	prpr-concursofranciscobeltrao@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Guaíra	prpr-concursoguaíra@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Guarapuava	prpr-concursoguarapuava@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Londrina	prpr-concursolondrina@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Maringá	prpr-concursomaringa@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	prpr-concursopatobranco@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	prpr-concursopontagrossa@mpf.mp.br
Procuradoria da República no Município de Umuarama	prpr-concoursoumuarama@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE PARTICIPANTE

UNIDADES	CURSOS
Procuradoria da República no Estado do Paraná	-Graduação em Administração, Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Relações Públicas), Comunicação Organizacional, Direito, Engenharia Civil e Informática -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Cascavel	-Graduação em Direito -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Guaíra	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Guarapuava	-Graduação em Administração -Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Londrina	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Maringá	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Umuarama	-Graduação em Direito

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.1 do item 5 do Edital de Abertura nº 13, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.2 do item 5 do Edital de Abertura nº 13, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Lei 8666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública.

DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Direito Constitucional : 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. 3. Poder Constituinte. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Interpretação das normas constitucionais. 6. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 7. Ações constitucionais. 8. Princípios fundamentais. 9. Dos direitos e garantias fundamentais. 10. Da organização do Estado. 11. Da organização dos poderes. 12. Bens da União. 13. Repartição constitucional de competências. 14. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. 15. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos. 16. Organização constitucional do Poder Judiciário. Competência constitucional da Justiça Federal. 17. Ministério Público. 18. Funções essenciais à Justiça.

Direito Administrativo: 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Ato administrativo. 7. Licitação. 8. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/99. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

Direito Penal: 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo e no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Imputabilidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Ação Penal Pública e Privada. 25. Extinção da punibilidade. 26. Crimes contra a pessoa. 27. Crimes contra o patrimônio. 28. Crimes contra a fé pública. 29. Crimes contra a administração pública. 30. Crimes contra a ordem tributária. 31. Lei de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

drogas. 32. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 33. Legislação relativa ao crime de tortura. 34. Legislação relativa aos crimes hediondos. 35. Legislação dos crimes contra o sistema financeiro nacional. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

Direito Processual Penal : 1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3. Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 5. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 6. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 7. Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8. Atos das partes, dos Juízes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 9. Dos prazos: características, princípios e contagem. 10. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 11. Dos Recursos em Geral. Disposições gerais e recursos em espécie. 12. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 13. Das nulidades. Da revisão criminal. 14. Das exceções. 15. Do Habeas Corpus.

Direito Civil: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e Propriedade.

Direito Processual Civil: 1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Organização judiciária. 8. Conexão e continência. 9. Ministério Público. 10. Funções essenciais à Justiça. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúnciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Oposição. 23. Assistência. 24. Procedimento comum. 25. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 26. Pedido. 27. Cumulação de Pedidos. 28. A resposta do réu. 29. Revelia e seus efeitos. 30. Tutela de urgência. 31. Da sentença e da coisa julgada. 32. Recursos. 33. Ação rescisória.

ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos Gerais

Domínio da utilização do microcomputador como usuário, com ênfase nos softwares AutoCAD versão 2014 até 2016, Windows, Excel, LibreOffice Calc, Word, LibreOffice Writer. Utilização de e-mail e pesquisas na Web.

Noções de eficiência energética e sustentabilidade nas construções.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015).

Instalações Elétricas. Distribuição de energia elétrica. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas.

Noções de segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Prevenção contra incêndio. Classes de incêndios. Extintores: tipos e aplicação de extintores. Hidrantes.

Conhecimentos Específicos

Mecânica Geral: 1. Estática do corpo rígido (momento de uma força e condições de equilíbrio de um corpo). 2. Hidrostática (pressão hidrostática e pressão atmosférica, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal, empuxo).

Mecânica dos solos: 1. Origem e formação dos solos. 2. Índices físicos; 3. Caracterização e propriedades dos solos. 4; Pressões nos solos. 5. Prospeção geotécnica. 6. Permeabilidade dos solos. 7. Percolação nos solos. 8. Compactação dos solos. 9. Compressibilidade dos solos. 10. Adensamento nos solos. 11. Estimativa de recalques. 12. Resistência ao cisalhamento dos solos.

Fundações: 1. Tipos de fundações, tipos de carregamentos, escolha de fundações.

Empuxos de terra: 1. Estruturas de arrimo. 2. Estabilidade de taludes. 3. Estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas.

Materiais de construção civil: 1. Aglomerantes (gesso, cal, cimento portland). 2. Agregados; argamassa. 3. Concreto (dosagem e tecnologia do concreto). 4. Aço. 5. Madeira. 6. Materiais 7. Cerâmicos. 8. Vidros. 9. Tintas e vernizes.

Resistência dos materiais: 1. Deformações. 2. Teoria da elasticidade. 3. Análise de tensões. 4. Tensões principais. 5. Flexão simples. 6. Flexão composta. 7. Torção. 8. Cisalhamento e flambagem. 9. Análise estrutural: Esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor). 10. Relação entre esforços. 11. Apoio e vínculos. 12. Diagrama de esforços. 13. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças). 14. Deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas. 15. Linhas de influência em estruturas isostáticas. 16. Esforços sob ação de carregamento.

Instalações prediais de água fria: 1. Tipos de sistemas, componentes e dimensionamento de sistema de recalque.

Programação de obras: 1. Noções de Engenharia de Custos e orçamentos. 2. Levantamento de quantidades. 3. Planejamento e cronograma físico-financeiro (rede PERT/CPM).

Execução de obras civis: 1. Topografia e terraplenagem. 2. Locação de obra. 3. Sondagens; instalações provisórias.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

INFORMÁTICA

1. Componentes de um computador (hardware e software). 2. Sistemas de numeração e codificação. 3. Gerenciamento de ambientes Windows XP e 7 e 10 (contas de usuários e configurações da rede). 4. Internet e Intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos. 5. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico. 6. Transferência de informação e arquivos. 7. Acesso à distância a computadores; conceitos de proteção e segurança da informação. 8. Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 9. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 10. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 11. Aplicativos para edição de textos, planilhas, imagens, apresentações e multimídia (LibreOffice e Microsoft Office). 12. Conceitos de segurança da informação, certificação e assinatura digital, criptografia e suas aplicações. 13. Conceitos básicos sobre protocolos, equipamentos e cabeamento de rede. 14. Noções de lógica e programação. 15. Noções de sistemas Web.

COMUNICAÇÃO SOCIAL E ORGANIZACIONAL (JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

PORTUGUÊS: Ortografia. Acentuação. Grafia e emprego dos porquês. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Novo acordo ortográfico. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

NOÇÕES SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: conhecimentos básicos sobre a composição do Ministério Público Federal e sua atuação, divulgada pela imprensa e disponível nos sites da instituição (www.mpf.mp.br/pgr, www.mpf.mp.br/pr e www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Características dos meios de comunicação. Estratégias de criação e redação publicitária. Elaboração de briefings. Criação de banners online, cartazes, e-mail marketing. Redação de postagens para redes sociais. Editoração, tratamento de imagem, ilustração e edição de vídeo com Adobe Creative Cloud. Técnicas de produção gráfica, fotográfica e eletrônica. Tipos de impressão e acabamento. Conceitos, rotinas e produtos de comunicação interna e de assessoria de imprensa. Conceitos e características de mídias digitais e redes sociais. Conceitos e características de jornalismo (notícia; pauta; entrevista; reportagem; linguagens e técnicas de redação jornalística para TV, rádio, internet, revista e jornal).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

**CURSOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO -
2020 DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

- Análise de Sistemas
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciência da Computação
- Engenharia da Computação
- Engenharia Mecatrônica
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Sistemas de Informação
- Tecnologia da Informação
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Computadores
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
- Tecnologia em Redes de Computadores

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por email, no prazo estabelecido no item 8.1, das 12h às 18h horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2020.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO PARANÁ**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PUCPR
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL
FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU	UNIFOZ
UNIVERSIDADE PARANAENSE	UNIPAR
UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	UNIVEL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	UTP
UNIVERSIDADE POSITIVO	UP
FACULDADE CAMPO REAL-CESCARELI	CAMPO REAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA	UNIFIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	FAG
FACULDADE PARANAENSE - ROLÂNDIA	FACCAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS	UDC
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU	CESUFOZ
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS	CESCAGE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	UEPG
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO	FDB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	UNICESUMAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL	UNIBRASIL
FACULDADE INTEGRADA DE CAMPO MOURÃO	CEI
FACULDADE DE APUCARANA	CESUAP/FAP
FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA	FACNOPAR
FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - UNIAO	
FACULDADE UNIÃO DAS AMÉRICAS	UNIAMÉRICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM
CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	UNICURITIBA
FACULDADE DE PATO BRANCO	FADEP
FACULDADE GUARAPUAVA	UNIGUA
FACULDADE MARINGÁ	
FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA	SMG
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ	UNIFAMMA
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNI SANTA CRUZ



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET	UNIOPET
FACULDADE DE FOZ DO IGUAÇU	FAFIG
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UTFPR
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA AMELIA	SECAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR	UNIFACEAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE	UNICENTRO
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA	FPL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	UNESPAR
FACULDADE GUAIRACÁ	FAG
FACULDADE DE PINHAIS	FAPI
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	UNOPAR
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO	FAE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	IFPR
FACULDADE CIDADE VERDE	FCV
FACULDADE MATER DEI	
FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO	
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	FUNIP
FACULDADE UNINA	
FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA (CURITIBA)	FACEAR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	UNIOESTE

Assinado com login e senha por PAULA CRISTINA CONTI THA, em 26/10/2020 12:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 34C3E9EB.9FD7F30E.DB84689A.95DC6CFE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

QUANTITATIVO MÁXIMO DE PROVAS DISCURSIVAS DE DIREITO A SEREM CORRIGIDAS

UNIDADES	QUANTIDADE
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Graduação Direito: 156
	Pós-Graduação: 28
Procuradoria da República no Município de Cascavel	Graduação: 12
	Pós-graduação: 4
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	Graduação: 12
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	Graduação: 9
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Graduação: 54
Procuradoria da República no Município de Guaíra	Graduação: 12
Procuradoria da República no Município de Guarapuava	Graduação: 6
Procuradoria da República no Município de Londrina	Graduação: 42
Procuradoria da República no Município de Maringá	Graduação: 24
Procuradoria da República no Município de Pato Branco	Graduação: 6
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	Graduação: 18
Procuradoria da República no Município de Umuarama	Graduação: 12